

**Dispõe sobre a critérios para realização do Projeto Conciliação Itinerante em todo o Estado do Maranhão.**

**O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios para realização do PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE no âmbito de todo o Estado do Maranhão.

Art. 2º Poderá ser designado um mutirão de audiências de conciliação:

§1º nas comarcas ou unidades judiciais que possuem maior congestionamento processual.

§2º nas comarcas ou termos com maior dificuldade no acesso à justiça.

§3º nas comarcas que não possuem um Juiz titular ou o mesmo esteja respondendo por mais de duas unidades judiciais.

§4º por solicitação formal endereçada ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 3º A equipe será composta por 01 (um) juiz coordenador, 01 (um) servidor coordenador e servidores para atuarem na função conciliador/mediador com quantitativo a ser definido a depender da demanda e por designação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 4º O projeto terá como objetivo a realização de audiências processuais, cuja homologação dos acordos serão realizadas Juiz da comarca de origem, ou na realização de audiências pré-processuais cuja homologação dos acordos serão realizadas pelo Juiz coordenador do projeto.

Art. 5º A realização das audiências serão via sistema Pje. Conforme passo a passo a ser enviado par as unidades participantes e com modelo em anexo.

Art. 6º Todas as demandas a serem atendidas devem estar contempladas no glossário de metas do Prêmio Conciliar é Legal.

Art. 7º Ao final, de cada edição deverá ser elaborado um relatório sucinto das atividades realizadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados

Matrícula 65177

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/05/2023 15:37 (MARCELO ELIAS MATOS E OKA)

Informações de Publicação

77/2023	04/05/2023 às 14:16	05/05/2023
---------	---------------------	------------